



SOCIEDADE BRASILEIRA DE FARMACOGNOSIA

REGULAMENTO DO PRÊMIO "SOCIEDADE BRASILEIRA DE FARMACOGNOSIA"

CAPITULO I – DO PRÊMIO

Art. 1º - A Sociedade Brasileira de Farmacognosia (SBFgnosia) concederá o Prêmio "Sociedade Brasileira de Farmacognosia", com o objetivo de estimular a formação de recursos humanos e a pesquisa científica em Farmacognosia.

Art. 2º. – O prêmio tem a finalidade de contribuir para a conclusão do projeto de pesquisa de alunos de mestrado e colaborar na execução de projetos de alunos de iniciação científica na área de farmacognosia.

Art. 3º - O prêmio será atribuído ao melhor trabalho de pesquisa na área de produtos naturais, nível mestrado, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para alunos matriculados em Programas de Pós-graduação na área das Ciências Farmacêuticas devidamente recomendados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e para alunos de iniciação científica, no valor de R\$ 1.500,00.

§ 1 – Poderão concorrer alunos de mestrado inscritos em Programas de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas e áreas afins, matriculados a no máximo 18 meses.

§ 2 – Poderão concorrer alunos de iniciação científica que estejam desenvolvendo seus projetos, como bolsista ou como voluntário devidamente cadastrado em sua instituição.

Art. 4º - O Prêmio será entregue durante a Escola de Verão em Farmacognosia 2012, em Diamantina, MG, na cerimônia de encerramento, dia 15 de fevereiro de 2012.

Art. 5º - Os orientadores dos trabalhos premiados também serão homenageados.

CAPITULO II – DA INSCRIÇÃO AO PRÊMIO "SOCIEDADE BRASILEIRA DE FARMACOGNOSIA" E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 6º - A inscrição será feita on line, de 1º. de novembro a 15 de dezembro de 2011, durante o período de inscrição para a Escola de Verão em Farmacognosia 2012.

Art. 7º – O trabalho deverá ter dez páginas de texto, no máximo, e deverá ser organizado conforme Instruções aos autores da Revista Brasileira de Farmacognosia.

§ 1 – Deve ser entregue na íntegra e no formato PDF, por via eletrônica, redigido em Português ou Inglês, contendo: Título, Nome(s) do(s) Autor(es), Instituição, Resumos (em Português e Inglês), Introdução, Material e Métodos, Resultados, Discussão e Referências Bibliográficas.

§ 2 – O trabalho completo deverá ser apresentado em espaço 1,5, com espaçamentos superiores, inferior e laterais de 2,5 cm, com boa qualidade de impressão.

§ 3 – Os trabalhos submetidos que não se enquadrarem nas normas descritas acima não serão avaliados.

Art. 8º - A inscrição ao Prêmio será realizada mediante o envio do trabalho e carta encaminhando o trabalho, devidamente assinado pelo candidato e orientador, acompanhado da entrega dos seguintes documentos:

a) Para alunos de mestrado:

- I. Certidão de matrícula no Programa de Pós-graduação, constando a data da matrícula.
- II. Carta assinada pelo orientador, atestando que o assunto do trabalho é o tema da dissertação do candidato.

b) Para alunos de Iniciação Científica

- I. Comprovante de estudante participante do programa de iniciação científica da Universidade, como bolsista de IC ou como voluntário.
- II. Cópia do registro do candidato ao Grupo de Pesquisa do orientador.
- III. Cópia do seu comprovante de matrícula assinado pela Coordenação do Curso.

§ único – A Diretoria da SBFgnosia examinará as inscrições e as que estiverem incompletas serão devolvidas e não será considerada uma segunda inscrição.

Art. 9º - Os trabalhos inscritos e selecionados para participar do Prêmio deverão ser apresentados oralmente nos dias determinados na Programação do evento.

§ único – Cada aluno concorrente terá 10 min para apresentação do seu trabalho seguido de 5 min para perguntas e discussão.

CAPITULO III – DA COMISSÃO JULGADORA E DA ESCOLHA DO TRABALHO

Art. 10 - A Comissão Julgadora será composta pela Comissão Científica da Escola de Verão em Farmacognosia 2012, sendo um deles o Secretário da SBFgnosia.

§ 1º - Estão excluídos da referida Comissão Julgadora o orientador e o co-orientador dos candidatos, quando houver.

§ 2º - O Secretário da SBFgnosia presidirá a Comissão Julgadora.

Art. 11 - A Comissão Julgadora receberá os trabalhos concorrentes e os julgará de acordo com a originalidade, relevância para a área específica, sua contribuição a Farmacognosia em geral e apresentação do texto.

Art. 12 – A cada trabalho a comissão julgadora atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez), sendo considerado 7,0 (sete) como nota mínima.

§ único - A SBFgnosia se reserva o direito de não atribuir o prêmio caso nenhum dos trabalhos receba a nota mínima.

Art. 13 – Os candidatos autores dos trabalhos selecionados poderão receber da Sociedade Brasileira de Farmacognosia um auxílio de R\$ 200,00 (duzentos reais), e a inscrição no evento, como ajuda de custo para viabilizar sua participação na Escola de Verão em Farmacognosia 2011.

CAPITULO IV – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, ouvido a Diretoria da SBFgnosia, cujas decisões, nos termos do presente Regulamento, serão irrecorríveis.

Art. 15 – A Diretoria da SBFgnosia poderá, a seu critério, solicitar pareceres *ad-hoc* dos documentos apresentados pelos candidatos e que serão apresentados à Comissão Julgadora, em prazo hábil para sua apreciação.